PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER TÉCNICA N.º 015/ENGENHARIA/SEMFAZ/2026

PROC. ADM. 1-1862/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Assunto: *Atualizar de valores financeiros da planilha orçamentária da Construção da Praça de Alimentação do Parque das Cerejeiras.*

Objeto: *CONSTRUÇÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO PARQUE DAS CEREJEIRAS, localizada na Rua Deputado Jô Sato, Bairro Floresta, quadra 10, Município das Cerejeiras - RO.*

Em atendimento à solicitação do processo administrativo e após uma análise detalhada da proposta apresentada, seguem as devidas considerações:

I. Da Atualização da Planilha Orçamentária

Devido ao lapso temporal entre a elaboração do orçamento inicial e a fase de licitação, tornou-se necessária a atualização dos preços unitários para compatibilizá-los com a realidade de mercado do período da licitação.

A atualização dos preços refletiu diretamente na atualização do Cronograma Físico Financeiro, da Curva ABC, no Resumo da Planilha Orçamentária, e nas Composições de Custo Unitário.

II. Da Composição Do BDI

A estrutura do BDI foi revisada em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013 para a composição do BDI e com as alterações legislativas da Lei nº 14.973/2024 especificamente no que tange à

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), cuja alíquota foi ajustada para 2,7% no exercício de 2026. Após análise comparativa, constatou-se que a manutenção do BDI "Sem Desoneração" permanece como a condição mais vantajosa para a administração, não havendo alteração no percentual final aplicado anteriormente.

III. Do Memorial de Cálculo e Quantitativo

Ressalta-se que, por não haver alterações nos elementos técnicos ou condições iniciais do projeto, não foram reanalisados os memoriais de cálculo ou os quantitativos de levantamento inicial. A presente análise restringiu-se estritamente à atualização dos valores unitários dos itens já previstos.

IV. Das Composição de Preço Unitário

O item inicial 1.1 Administração Local de Obra foi alterado para o desmembramento dos itens abaixo, considerando que estes possuem critério de medição unitária, sendo integralmente apropriados na primeira medição.

- ART de Execução de Obra;
- PCMSO (NR 07);
- PGR (NR 01, 09 e 18).

V. Das Composição de Preço Unitário

Considerando a descontinuidade dos insumos SINAPI 93208, 96995, 85005 e 97584, estes foram convertidos em composições próprias.

Foi mantida a estrutura original de coeficientes e quantitativos, procedendo-se apenas à atualização dos valores de mercado para os respectivos componentes.

Cerejeiras – RO, 28 de abril de 2026.

Luciano da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CREA Nº PR-89859/D